Anno de 1847. Sexta-feira 9 de Julho. Annô XXIV. N. 150.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 10 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Minguante, a 5, a 6 hora e 23 min. da manhãa.
Lua nova, a 12, as 9 horas e 16 min. da manhãa.
Crescente, a 26, ás 10 horas e 31 min. da manhãa.
Lua cheia a 27, as 7 horas e 47 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 2 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda, ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. S. Athanazio. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
6 Terça. S. Traquillino. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de Paz do 2. dist. de t.
7 Quarta. S. Pulqueria. Aud. do J. do civ. 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
8 Quinta. S. Procopio. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
9 Sexta. S. Cyrillo. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist de t.
10 Sabbado. S. Januario. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
11 Domingo. S. Sabino.

CAMBIOS NO DIA 8 DE JULHO.

Cambio sobre Londres a 26 1/4 d. p. 1$ rs. a 60 p.
» » Paris 355 rs. por franco.
» » Lisboa 105 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez.
Ouro—Onças hespanholas.... 29$000
» Moedas de 6$400 velh. . 16$000 a 16$100
» » de 6$400 nov. . 16$000 a 16$100
» » de 4$000 ..... 9$000 a 9$100
Prata — Patacões ...... 1$930 a 1$940
» Pesos columnares... 1$920 a 1$940
» Ditos mexicanos ... 1$760 a 1$800
» Miuda.......... 1$910 a 1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Sr. — Foi presente a S. M. o Imperador o officio de 4 do corrente, em que V. Ex. submette á decisão do governo imperial a solução que dera ás seguintes duvidas, que na execução da lei regulamentar das eleições encontraram o juiz de paz do 1.º anno da freguezia da Apparecida, e o juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia das Dôres.

1.º Se, tendo aquella parochia de dar oito eleitores (que tantos foram os que nomeou na eleição de 1842) com o accrescimo de mais a quinta parte, segundo a ultima qualificação, e não sendo oito multiplo de cinco, devia pela fracção contar mais um eleitor, vindo assim o numero destes a ser dez, ou desprezar essa fracção dando então nove.

2.º Se, havendo a parochia dado seis eleitores nas eleições de 1842 e 1844, hoje que, segundo a ultima qualificação, possue 437 votantes que correspondem a onze eleitores, deve todavia dar sómente o numero que elegeu nas sobreditas eleições, com o accrescimo de mais a quinta parte, e neste caso, não sendo seis multiplo de cinco, se pela fracção se deve ou não contar mais um eleitor.

E ficando o mesmo augusto Senhor de tudo inteirado, manda significar que bem resolveu V. Ex. aquellas duvidas, quando declarou ao sobredito juiz de paz da Apparecida e ao presidente da junta de qualificação das Dôres, que as mencionadas parochias devem dar tantos eleitores, quantos tiverem nomeado naquelle dos annos de 1842 e 1843 em que menor numero houve, ajuntando-se-lhes mais a quinta parte, na conformidade do artigo 52 da lei citada, desprezadas as fracções.

O que tudo communico a V. Ex. para seu conhecimento e governo.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 15 de junho de 1847. — *Manoel Alves Branco.* — Sr. vice-presidente da provincia do Rio-de-Janeiro.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DO CORRENTE.

Officio. — Ao commandante das armas, autorisando-o a mandar addir ao 6.º batalhão de caçadores o reverendo capellão Bernardo Lucio Peixoto, até que sobre o seu destino haja de resolver o governo de S. M. o Imperador.

Dito. — Ao mesmo, recommendando remetta ao chefe de policia, para ter destino conveniente, o recruta João José Pedro Evangelista que fôra julgado incapaz do serviço. — Participou-se ao chefe de policia.

Dito. — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando que, em cumprimento do artigo 3.º da lei provincial n. 191, de 30 de março ultimo, faça pôr em arrematação o contrato da illuminação por gaz das cidades do Recife e Olinda.

Dito. — Ao director do collegio dos orphãos, determinando mande reformar as contas que prestára a respectiva administração, e a que se refere o seu officio de 27 de junho ultimo, de maneira que, na fórma do artigo 18 dos estatutos desse collegio, sejam acompanhadas de recibos que designem o preço, peso e medida dos generos comprados, para que, combinados com os consumidos diariamente, demonstrem as quantias com elles gastas, e as sobras existentes; declarando que as despezas extraordinarias do mesmo estabelecimento devem ser autorisadas pela presidencia; e significando que, em attenção aos motivos que occasionaram as que já se acham realisadas, ha ordenado que sejam levadas em conta pela referida administração. — Officiou-se a respeito á administração do collegio dos orphãos.

INTERIOR.

PARLAMENTO BRASILEIRO.

SENADO.

SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1847.

DISCUSSÃO DO PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PODERES SOBRE A ELEIÇÃO DE DOUS SENADORES POR ESTA PROVINCIA.

(CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTECEDENTE.)

O Sr. Vasconcellos (proseguindo):

Sr. presidente, eu, por mais que queira constranger a minha consciencia e acreditar que os eleitores pernambucanos votaram nestes dous senhores, não o tenho podido conseguir. Eu observo que, quando qualquer de nós tem de constituir um procurador, trabalha em descobrir pessoa que seja conhecida, que tenha relações no lugar em que vivemos, que tenha mesmo interesses delle, porque essas relações nos afiançam uma boa gerencia. O que eu digo do procurador particular, digo-o do politico. Não he crivel que os Pernambucanos, em posse do seu perfeito sizo, no exercicio da sua plena liberdade, fossem mendigar a outras provincias nomes que não eram muito conhecidos na sua. Eu peço a qualquer dos nobres senadores, que se acham nesta casa, digam-me o que aconselhariam, o que fariam se tivessem de eleger um senador? Procurariam a pessoa mais conhecida, mais acreditada na sua provincia, e não duvidariam procurar alguma de fóra della, que tivesse um nome nacional ou prestado serviços relevantes; assim procederiam de accordo com a constituição.

Ora, póde-se acreditar que os Pernambucanos fossem mais flexiveis, mais doceis do que os eleitores do Rio-Grande-do-Norte? Não tinha sido um destes Srs. eleitos ha pouco enxotado das urnas eleitoraes do Rio-Grande-do-Norte, apezar de se não deixar de fazer esforços para que ellas o admittissem? Eu não sou Pernambucano; mas como representante da nação, e por consequencia tambem de Pernambuco, julgo que devo protestar contra este aleivo que se levanta á provincia de Pernambuco, de ter feito uma eleição pura, sincera e real, como asseverou hontem nesta casa o nobre ministro da justiça; uma votação, repetio o nobre ministro, em que os nomeados obtiveram maioria absoluta e consideravel, em plena liberdade.

Os Srs. Vergueiro e Alves Branco: —Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: —Oh! senhores, e ha Pernambucano que ouça estes apoiados sem dizer: —Não apoiado? (*Risadas.*)

Sr. presidente, outro motivo que tenho mais que sufficiente para reprovar estas eleições, he a convicção em que estou de que alguns dos ministros de 2 de fevereiro pediram ou ordenaram que fosse nomeado o Sr. Ernesto Ferreira França senador pela provincia de Pernambuco. Logo que falleceu o Sr. Antonio Carlos, houve uma reunião, e nesta reunião (disse-me pessoa de conceito) se apresentaram cartas em que se pedia, em que um dos nobres ministros de 2 de fevereiro ordenava que fosse incluido na lista de senadores por Pernambuco o Sr. Ernesto. Ora, a eleição subornada he nulla, ao menos assim o escrevia em outro tempo meu mestre e collega na commissão das leis regulamentares, o Sr. Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro (*risadas*). Elle dizia: —Não, o pedido de ministro não he pedido, he um mandado—. Lá está escripto na lei da responsabilidade, que he suborno o peditorio dos Srs. ministros, até para os sujeitar ás penas afflictivas. Hoje o nobre ministro da justiça, o mesmo Sr. Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, entende que não ha eleições mais puras, mais immaculadas do que estas de Pernambuco.

O Sr. Vergueiro: —Não serão vestaes...

O Sr. Vasconcellos: —São até vestalissimas (seja-me permittida esta expressão) no conceito do Sr. ministro.

Mas o que está escripto na lei da responsabilidade, que he obra do actual Sr. ministro da justiça, e não foi alterada no corpo legislativo, he que he suborno pedir um ministro de estado votos para alguem.

O Sr. Costa Ferreira: —Mas não houve denuncia.

O Sr. Vasconcellos: —Tambem eu não peço que esse Sr. ministro seja punido; o que eu digo he que houve suborno, que os eleitores não votaram livremente, que foram coagidos.

O Sr. Costa Ferreira: —Então, suborno e actos de violencia devem ser punidos.

O Sr. Vasconcellos: —Eu não peço punição para ninguem, nem para o Sr. Chichorro (*risadas*).

O Sr. Costa Ferreira: —Porque não promove o seu castigo?

O Sr. Vasconcellos: —Eu aqui não sou responsavel... Não digo que seja punido, não promovo a sua punição, cito estes factos por necessidade,

O Sr. Costa Ferreira: —Bom seria que apresentasse algum documento...

O Sr. Vasconcellos: —Ora, para que ha de o nobre senador querer documentos?... Eu não quero offender pessoa alguma, quero só motivar o meu voto... Mas, emfim, o nobre senador obriga-me a ler um papelinho que aqui trago (*risadas*), sem duvida já prevendo que o nobre senador, ou alguem, reclamaria algum esclarecimento mais.

Senhores, nesta casa ha quem saiba que eu estou dizendo a verdade; se os senhores me obrigarem a muito, que remedio terei eu senão nomear?

(*Ha um aparte.*)

Mas não desejo occupar-me com discussões de nomes proprios; aqui nesta casa ha quem saiba que eu digo a verdade, ou por outra o Brasil em peso (*apoiados*) dirá, se chegarem ao seu conhecimento estas palavras: —São verdadeiras—.

(*O nobre orador lê em uma pequena folha impressa o seguinte:*)

« Circular que dous Srs. deputados da provincia de Pernambuco endereçaram aos seus amigos.

« Um dever sagrado de gratidão nos manda incluir na nossa chapa ao mui digno presidente dessa provincia; a politica o aconselha, e a fidelidade e probidade desse distincto cidadão nos garante os melhores resultados de nossa dedicação. »

Iguaes elogios recebeu elle hontem do nobre ministro da justiça.

« Era nossa opinião que a chapa fosse completada com os nossos benemeritos da provincia (que não faltam); mas circumstancias ponderosas nos fizeram mudar de votos e aconselhar-lhes um sacrificio. Consultámos o ministro.....a respeito desta eleição, expondo-lhe as difficuldades de vencer a candidatura de um estranho, e elle nos respondeu recommendando o nome do desembargador Ernesto Ferreira França, declarando ser a isso forçado por motivos graves e pela vontade de pessoa a que de necessidade devia obedecer, e que ainda assim não faria essa recommendação se não fôra a segunda vaga. Depois de meditarmos profundamente sobre o objecto, conviemos na necessidade e conveniencia de aceitar essa candidatura. »

Depois de outras proposições, accrescenta:

« A nossa recusa muito desgostaria ao...Sr. ministro, e mesmo o poderia despeitar, e nos collocaria em má posição para sustentar os interesses do partido (o que tem sido o nosso unico fito), ou se attribuisse a nossa conducta á impotencia no animo e confiança do partido, ou á falta de vontade; e o mesmo...Sr. ministro ver-se-hia em situação falsa para se justificar perante o protector, que com rasão suspeitaria de sua sinceridade.

« Parece-nos estas observações de muito peso para que sejam desprezadas; outras, porém, existem de não menor importancia. A recommendação que nos he feita, e para ahi tambem será dirigida, he directamente enviada ao proprio Sr. Chichorro. »

Logo lerei um discurso de um distincto deputado por Pernambuco, de um ministro do altar, de um homem de Deos, que confirma tudo isto.

« Sendo elle delegado do governo, he de sua obrigação e fidelidade trabalhar nesse sentido, e se nós não incluissemos o Ernesto em nossa chapa, como ficaria o nosso digno amigo? Quem acreditaria que o presidente que *salvou e elevou o partido*, e por elle se tem sacrificado todo, não podesse obter esse signal de sua dedicação? Ninguem o salvaria da suspeita de haver negligenciado a recommendação do governo, e cremos que o resultado pelo menos muito embaraçaria a sua escolha, quando não a impossibilitasse. Vem-nos a lembrança o que aconteceu com o Thomaz Xavier, pelo que fez na eleição do Antonio Carlos. Por outro lado, a eleição do Ernesto não põe em duvida a eleição do Chichorro; antes terá uma garantia em sua conducta fiel.. »

O Sr. ministro da justiça nos asseverou que o Sr. Chichorro não queria ser senador: seguramente não aprecia o lugar; tanto assim que entendia que podia revogar eleições que o senado reconheceu legitimas quando declarou válidos certos collegios que a camara dos deputados tinha annullado.

« .....e pode-se ter como certa, em vista das cartas do...Sr. ministro, que declara ser a sua opinião e vontade que sejam os dous o nosso Chichorro e Ernesto; e além de tudo aqui estamos para *exigir com todas as fôrças* a escolha do segundo, ajudados pelos Santa-Luzias, e estamos certos de que...o Sr. ministro cumprirá a sua palavra.

« Accresce ainda que o Hollanda (*risadas*)... »

Refere-se ao Sr. ex-ministro da marinha e guerra ou da fazenda.

« .....que o Sr. Hollanda se oppõe obstinadamente á recommendação.....e declarou pessoalmente ao Ernesto que a sua gente lhe faria a guerra, por ter sido parceiro; portanto, o triumpho deste e a questão de sua escolha com o Chichorro, junto ao desgosto do...pelo procedimento do Hollanda, e outros resentimentos nos poderão ajudar na empreza *de o arrancar da pasta* (*risadas*), sem o que jamais montaremos completamente o partido, e até nos veremos expostos na proxima eleição geral.

« . . . .

« Fazer todos os esforços pela candidatura do Ernesto, e já se sabe do Chichorro; procurar votação cerrada na chapa; *guerrear por todos os meios* a votação do Barão e da sua gente, excluindo-os da eleição: eis o programma que entendemos dever dirigir a eleição. »

O Sr. Carneiro Leão: —Note-se a recommendação — *por todos os meios.* — Isto se cumprio á risca.

O Sr. Vasconcellos: —Ora, Sr. presidente, um illustre deputado pela provincia de Pernambuco, agraciado mesmo pelo governo, que he sacerdote, que he, como já disse, um homem de Deos, proferio na camara dos deputados um elegante e energico discurso confirmando o que acabo de ler; proferio esse discurso na presença da camara, que o anno passado o tinha constantemente eleito seu presidente. Como poderá ser objecto de duvida o que assevero, peço licença ainda ao senado para lêr-lhe parte deste importante discurso.

« Não concluirei, Sr. presidente (disse o Sr. Muniz Tavares na sessão, cuido que de 15 de maio), sem fallar na miseravel campanha que teve lugar em Pernambuco o anno passado, por occasião da eleição de senadores...porque foi nessa campanha que o homem, já enfermo, compellido a fazer esforços sobrenaturaes, exhaurio o resto de suas fôrças, a ponto de não poder dar mais um só passo sem conductor.

« Todos sabem que houve quem ousasse impôr á nobre, á briosa provincia de Pernambuco um candidato estranho, um candidato que nella não tinha nascido, nem possuia um palmo de terra, sem relações de parentes nem de amigos, sem ter prestado alli serviços; em uma palavra, sem titulo algum extraordinario que o recommendasse a tanta honra...

« *O Sr. Lopes Netto:* --Quem o impôz?

« *O Sr. Munis Tavares:* --O Sr. Chichorro da Gama: até então indifferente a esta eleição, appareceu de repente como campeão *enragé*, declarando que tinha recebido cartas dos senhores que compunham o ministerio de 2 de fevereiro, recommendando ardentemente esse candidato, e ao mesmo tempo occultava que um dos ministros, que por fortuna havia nascido em Pernambuco, não era deste accordo; tanto que quando esse candidato, esquecido de si mesmo, animou-se a ir pedir-lhe cartas de recommendação para seus parentes e amigos, com franqueza lhe disse: --Sr. Fulano, persuada-se que ainda que eu escrevesse aos meus parentes e amigos para votarem no senhor, de certo não votariam, porque estão persuadidos, assim como eu, que Pernambuco tem capacidade para formar um senado inteiro, quanto mais para dar dous senadores. —Senhores, commemorando estas palavras, eu encho-me de nobre orgulho!...

« *O Sr. Lopes Netto:* --- Por ser patricio do Sr. Hollanda?....

« *O Sr. Muniz Tavares:* --- Honra, mil louvores a esse dignissimo Pernambucano, e a maldição de Deos Padre caia sobre aquelles que cobriram seu paiz de opprobrio, que o fizeram tragar o fel da vergonha, que o degradaram aos olhos das demais provincias. »

E eleições destas extasiam ao Sr. ministro da justiça!... Que sorte esperará o senado se desta vez não desenvolver algum vigor, se se esquecer de seus precedentes? Eu não me referirei á discussão que houve nesta casa por occasião da verificação dos poderes do Sr. marquez de Lages; não lembrarei ao Sr. ministro da justiça o que então disse nessa discussão; eu appello para as rasões do nobre senador o Sr. José Saturnino da Costa Pereira, quando propoz que fossem annulladas as eleições do Sr. Feijó: são rasões mui solidas que já teem a seu favor uma decisão do senado.

O que dizia o nobre senador o Sr. Saturnino? Duas nullidades apparecem nestas eleições: uma a intervenção de eleitores illegitimos, outra o não terem as eleições sido feitas em todos os collegios no mesmo dia marcado. Ora, digo eu, os mesmos defeitos e em maior escala se acham nesta eleição. Ha collegios que não votaram no mesmo dia; ahi está Goianna, ahi está Tacaratú, que votaram no dia 17, quando os outros collegios votaram no dia 18. Parece-me que a este respeito o nobre senador o Sr. Saturnino não me contestará.

Vejamos se houve tambem intervenção de eleitores illegitimos.

Votaram nesta eleição eleitores que o senado tinha reconhecido illegitimos, eleitores que tinham sido nomeados por ordem especial da camara dos deputados. Julgo que cada uma das camaras he soberana na verificação dos poderes dos seus membros, que seus actos não estão subjeitos á fiscalisação alguma; mas que a camara dos deputados não tinha direito de mandar fazer eleições parciaes em uma provincia, posso eu dize-lo sem que a offenda.

A lei ordenava que as eleições se fizessem em toda a provincia no mesmo dia, em todas as freguezias; como, pois, se ia fazer eleições em Pernambuco em quatro freguezias? Era isto conforme á lei? Mas ponhamos de parte esta questão. O senado tinha julgado legitimos os eleitores de Afogados, Cabo, Garanhuns e Ouricury, que a camara dos deputados declarára illegitimos; o presidente da provincia resolveu que votassem tanto os eleitores que o senado tinha reconhecido legitimos, como os novos eleitores que tinham sido nomeados em virtude da deliberação da camara dos deputados. Assim desacatou sem duvida o nobre e desinteressado presidente de Pernambuco ao senado, bem que este procedimento merecesse o elogio dos dous nobres ministros, do Sr. ministro do imperio e do Sr. ministro da justiça...

O Sr. Vergueiro (ministro da justiça): --- Não he exacto.

O Sr. Vasconcellos: ---.... ou, por outra, dos tres Srs. ministros, porque nesta casa ha um senhor que he o Sr. ministro do imperio, e he tambem o Sr. ministro da fazenda. Mas porque o Sr. ministro da justiça reclama contra a minha proposição, eu retiro a seu respeito o que disse sobre os elogios feitos ao presidente de Pernambuco por mandar votar tambem os eleitores nomeados em virtude da deliberação da camara dos deputados.

Disse o Sr. ministro do imperio: « Verdade he que o senado tinha resolvido que continuassem a votar na eleição dos seus membros os eleitores dessas freguezias; mas, como depois desta resolução do senado foram nomeados novos eleitores para essas freguezias, entrou o presidente em duvida se elles deviam votar, ou se deviam votar os eleitores que o senado approvara. » Mas qual he a rasão da duvida? O nobre ministro não se dignou aponta-la....

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): --- A lei.

O Sr. Vasconcellos: --- As que tenho lido (salvo se as minhas collecções todas são erradas) não apresentam semelhante opinião. Se acabo de mostrar que a camara dos deputados não podia, segundo as leis, mandar proceder a eleições parciaes....

O Sr. Alves Branco: --- He opinião particular.

O Sr. Vasconcellos: ---... Se os eleitores que o senado approvou são eleitores da legislatura, são eleitores que reconhece o decreto de 11 de agosto de 1827, como se póde allegar que o presidente de Pernambuco teve duvida sobre o que a lei exigia? O senado, depois que a camara dos deputados annullou a eleição dessas freguezias, reconheceu os eleitores annullados pela camara dos deputados como legitimos; se ao menos este reconhecimento do senado fosse anterior á resolução da camara dos deputados, poderia admittir-se alguma sombra de duvida, sombra de duvida para os que querem tergiversar para não cumprir o seu dever, e com o que se deu a entender que o senado não tinha autoridade para reconhecer a legitimidade desses eleitores.

Mas, senhores, ou temos esta constituição, que tem sido, para me exprimir como o Sr. Vergueiro, tantas vezes rasgada pelos seus executores, ou não temos. Se temos, obedeçam a esse artigo 21, reconheçam a soberania do senado, as suas decisões em materia de verificação de poderes de seus membros; não nos aviltemos a tal ponto só porque os interesses de um partido hoje o exigem. Os partidos são transitorios, mudam muitas vezes de nome, e os membros delles pagam caro os beneficios, os favores que desconsiderados fazem; mas a constituição, mas os principios, são eternos: só elles nos podem valer.

Votaram, pois, os eleitores illegitimos de envolta com os legitimos, isto he, com os reconhecidos taes pelo senado; e como votaram? Votaram como os do

MUTILADO

collegio de Campos? Não, senhores: os eleitores de Campos votáram em seu collegio á parte, elles sós nomearam seu presidente, nomearam seus secretarios, seus escrutadores, exerceram suas funcções independentemente de todos os outros eleitores; mas os eleitores illegitimos, que votaram nos collegios de Pernambuco, intervieram nos actos dos eleitores legitimos, nomearam as mesas. Note-se bem que, segundo reconheceu mesmo o nobre ministro do imperio, feita a mesa, está feita a eleição....

O Sr. Alves Branco: --- He maxima que tambem li n'um papel ministerial em 42.

O Sr. Vasconcellos: --- A citação que faz o nobre ministro não póde incommodar-me, porque faço por contrariar uma autoridade muito valente nestas materias (*risadas, apoiados*).

O Sr. José Saturnino, pois, que compare a intervenção dos eleitores illegitimos da provincia do Rio-de-Janeiro na eleição do Sr. senador Feijó com a intervenção dos eleitores illegitimos em Pernambuco na eleição dos Srs. Chichorro e Ernesto. No Rio-de-Janeiro os eleitores illegitimos votaram á parte; podia-se dizer: --- eliminem-se esses eleitores --- se acaso a pureza dessas eleições fosse compativel com taes illegalidades; mas, votando os outros eleitores nos collegios, promovia-se o interesse dos candidatos impostos á provincia de Pernambuco, porque elles iam observar os actos dos demais eleitores. Era necessario descriminar as listas dos eleitores illegitimos das dos eleitores legitimos, para conhecer-se o voto de cada um; e quem teria coragem para nesses actos votar livremente segundo sua consciencia?

Desta intervenção dos eleitores illegitimos resultou ainda outra illegalidade, que foi apresentar-se a lista sextupla para a escolha imperial. Houve porventura tal resultado, tal desordem, na intervenção dos eleitores illegitimos de Campos na eleição do Sr. Feijó? Entretanto o senado julgou que ficavam contaminadas de vicio, e vicio mortal, essas eleições, só porque nellas tinham intervindo eleitores illegitimos; e sendo assim, nas eleições de Pernambuco, em que intervieram eleitores illegitimos, em que estes eleitores influiram na nomeação das mesas, em que foram violentar os votos dos verdadeiros eleitores, esta intervenção não terá a mesma reprovação do senado, que teve a de Campos?

O presidente de Pernambuco entendeu ou tomou como ponto de honra fazer eleger senadores ás duas classes de candidatos; não se limitou a esta mistura de legitimos e illegitimos; fez mais: ordenou que as actas dos collegios eleitoraes, que deviam ser enviadas á camara municipal e ao ministerio, fossem entregues aos delegados de policia, e por estes remettidas a elle presidente. A este respeito observou a commissão, que o presidente tinha infringido as instrucções que ordenavam que as actas dos collegios eleitoraes fossem directamente remettidas ás camaras municipaes...

O Sr. Costa Ferreira: --- No Maranhão um presidente mandou responsabilisar camaras por não mandarem as actas a elle.

O Sr. Vasconcellos: --- Foi sem duvida criminoso esse presidente...

O Sr. Costa Ferreira: --- Apoiado.

O Sr Vasconcellos: —.... Eu, pois, não o defendo. Mas o presidente de Pernambuco, disse o nobre ministro do imperio, tinha direito de ordenar que as actas lhe fossem remettidas directamente pelos secretarios do collegio, ou pela intervenção dos delegados de policia. Para demonstrar esta sua proposição, lembrou o artigo das instrucções, que diz que os governos provinciaes e os commandantes das armas prestarão ás camaras municipaes os auxilios que lhes fôrem pedidos para apressar a correspondencia entre as camaras. Ora, as instrucções levaram o escrupulo a tal ponto, que nem quizeram que o presidente e commandante das armas se encarregassem da remessa das actas; o auxilio he prestado, não para o presidente as fazer vir e entregar á camara municipal, mas para facilitar, para apressar a remessa da correspondencia de umas para outras camaras.

E note-se mais (o que o nobre ministro do imperio não notou) que esse auxilio não he prestado sem requisição da camara da capital. A camara da capital não o requisitou, até representa contra esta illegalidade commettida pelo presidente da provincia. Esta representação mostra que não havia tal estylo em Pernambuco, que foi uma innovação do actual presidente, innovação suspeita, porque era elle o primeiro interessado nas eleições; e sabe-se que em algumas provincias se introduzio o meio de annullar as eleições, falsificando as actas. Tenho ouvido que se empregavam diversos meios: um delles era enviar-se os papeis com as assignaturas que se exigiam aos influentes em eleições, que residiam na capital. Esses influentes guardavam as actas á espera do resultado da apuração, para poderem depois alterar as actas, de maneira que o seu partido sempre vencesse. A falsificação, pois, não consistia em rasgar o fecho das actas, como entendeu o Sr. ministro da justiça; podiam vir até a sello volante os officios, e serem alteradas as actas; podia-se empregar muitos outros meios para se falsificarem as eleições.

Eu não posso asseverar que o presidente de Pernambuco fizesse taes alterações, não tenho documentos; mas não posso suppôr boa fé no presidente, quando, contra as instrucções, contra as leis, contra o estylo, ordenou que lhe fossem remettidas as actas directamente, e não á camara municipal. Que interesse tinha o presidente em ser o intermedio da camara municipal? Não se deshonrou elle em ser correio da camara municipal? Era isto compativel com a sua autoridade, com a sua representação na provincia? Não tinha elle para conferir as actas, que fossem falsificadas, a acta que pelo decreto de 4 de maio de 42 lhe devia ser remettida?

Senhores, estas eleições são tão inçadas de nullidades, de vicios, que não sei como ellas se possam sustentar, a não ser por meios que a rasão e o pejo reprovam. Até se suspeita que algumas dessas actas foram datadas de collegios creados depois das eleições, que nem tinham sido creados pelo presidente; mas assim convinha aos interesses do partido! Este collegio, por exemplo, do Exú, dizem que foi creado pelo presidente da provincia; eu examinei na secretaria desta casa o que havia a este respeito; nada vi, não apparece este collegio; até o dia em que examinei este negocio, não tinha apparecido officio do governo communicando a creação deste collegio. Mas o que se observa, o que se sabe, he que foi creado o collegio, e muitos mezes depois he que se communicou á camara a sua creação.

« Participo a Vmcs para sua intelligencia (diz o Sr. Chichorro em um officio á camara), que por portaria de 24 de outubro do anno proximo passado, constante da copia inclusa, foi creado um collegio eleitoral no lugar do Exú, comarca da Boa-Vista. Palacio de Pernambuco, 9 de junho de 1846. »

A camara municipal, que devia ser a primeira autoridade a quem se communicasse a creação deste collegio, não recebeu o officio do presidente senão em junho de 46, quando o presidente diz que estava creado desde 24 de outubro. Eu não assevero que as actas a elle remettidas pela policia fossem falsificadas, ou fosse augmentado o seu numero; mas existem estes actos da presidencia, que fazem suspeitar do seu procedimento a tal respeito.

Eu não direi cousa alguma sobre as violencias commettidas nos collegios eleitoraes. O Sr. ministro do imperio e o Sr. ministro da justiça entendem que os 99 eleitores do Páo-d'Alho não foram coagidos a retirar-se do collegio; o porque não sei eu, nem os mesmos nobres ministros m'o explicam com a clareza necessaria. Noventa e nove eleitores, que formavam uma maioria consideravel do collegio, que haviam de eleger a mesa, que haviam de votar sem nenhum receio de serem supplantados, retiraram-se; attestam elles que o fizeram coagidos pela força da policia, pela resolução em que estava o seu digno chefe de lhes fazer fogo. He o que attestam esses eleitores; e quem os contradiz? Os 31 eleitores que queriam supplantar os 99, o commandante da policia que commetteu o crime de perturbar a eleição, merecem mais credito do que os 99, que não tinham interesse nenhum em se retirar do collegio!

Mas, diz o Sr. ministro da justiça, que coacção era esta, que esses eleitores foram reunir-se em outra casa e votaram? Comparar uma casa particular com uma igreja, onde póde entrar e sahir quem quizer, que tem muitas entradas e sahidas, comparar a igreja com uma casa particular, em que logo que entrasse a força, havia saber-se! Acaso haveria a mesma facilidade para coagir os eleitores em uma casa particular, que havia na igreja matriz? He isto novo em Pernambuco? Agora na qualificação dos votantes não se praticaram actos quasi semelhantes? Lembra-me que o juiz de paz, não me recordo de que lugar, coagido pelo delegado de policia em suas funcções, escreveu ao presidente da provincia, que, principiando o acto da qualificação dos votantes, foi este interrompido por diversas pessoas, e pelo delegado de policia que entrou na igreja com gente armada, e protestou que não havia de consentir na qualificação pela maneira por que tinha principiado; que então o juiz de paz tomou a resolução de se retirar da igreja, mas não a de deixar a vara de juiz, porque não tinha outro impedimento senão a coacção.

Os eleitores de Ouricury, que se reuniram no Pontal em numero de 110, fogem por causa da fôrça publica que se lhes oppõe, vão votar no collegio da Boa-Vista. Pois havia no collegio da Boa-Vista, que parece que tem 24 eleitores, quem fizesse recuar a 110 eleitores, a não ser a fôrça que se empregou para este fim? Não he provavel que motivos só de violencia fizeram retirar os 110 eleitores que foram procurar um sitio em que ao menos com seus votos protestassem contra semelhante violencia? Mas não houve violencia alguma! Cento e dez eleitores, que podiam votar em qualquer collegio da provincia, não merecem credito, só merecem credito o juiz de direito, a policia, que são accusados de terem empregado a violencia para não se reunirem esses eleitores!

Sr. presidente, eu não descubro uma rasão, um motivo para tranquillisar a minha consciencia n'uma votação favoravel ás eleições de Pernambuco. Accresce a illegalidade das listas sextuplas; tres listas sextuplas, e se não fossem contemplados os collegios que não votaram no mesmo dia, vinham quatro listas sextuplas; e se fosse contemplado o collegio de Ouricury, teriamos cinco listas sextuplas! Todas estas listas alteram muito a votação; eu tenho aqui as provas. Se contassemos os votos dados no Pontal por eleitores legitimos que como taes reconheceu o senado em sua decisão soberana, irrevogavel, seriam senadores os Srs. Chichorro, Ernesto, Manoel de Souza, Barão da Boa-Vista, Barão de Itamaracá, e Visconde de Goianna. Ora, que alteração não faria na lista triplice, ou na lista sextupla, como quizerem, esta eleição? Se se tirassem da somma dos votos a dos collegios que não se tinham reunido no mesmo dia, então até o Sr. Chichorro e o Sr. Ernesto, ou sahiam ambos, ou ficava um...

O Sr. Alves Branco: -- Duvido que mostre isto.

O Sr. Vasconcellos: -- Queira o nobre senador sommar os votos de Goianna e Tacaratú, e verá que o ultimo votado nestas listas tem 704 votos, que he o Sr. Visconde de Goianna; verá onde ficava o Sr. Chichorro; excluindo-se tambem os votos illegaes da reunião dos 31, onde ficariam o Sr. Chichorro e o Sr. Ernesto? Lá ia uma quinta lista triplice, e por consequencia o direito de nomear entre 30 e não entre 6.

Eu tenho direito para verificar os poderes dos senadores, ou para contribuir para este fim; mas não tenho poder de despachar senadores, e he direito de que me querem investir os nobres ministros da corôa. Declaro que não aceito esta graça (*risadas*). Se são estes os favores que a administração actual reserva para seus amigos, não me deve aquinhoar com elles.

Agora, Sr. presidente, a questão he a que já toquei, a grande questão he que a corôa he desconsiderada uma vez que o senado não approve as eleições de Pernambuco. Quanto a mim, a corôa quando nomeia, faz dependente a sua nomeação da approvação das eleições. Nem de outra maneira se póde conciliar o direito da corôa com o direito do senado. Ganhará a corôa em que lhe rendamos culto como querem os Srs. ministros em objectos desta natureza? Quando o senado tiver perdido o conceito de seus constituintes, quando fôr considerado como uma corporação de procuradores falsos, sem nenhuma reputação, sem nenhum credito, sem nenhuma fôrça moral, lucrará a corôa com este estado de cousas? O que dizem os Srs. ministros, que tanto zelam os pretendidos direitos da corôa, direitos que ella não quer, pois que não quer senão o que está na constituição, e na constituição está bem expressamente declarado que ao senado compete verificar os poderes de seus membros e não despachar senadores?

Sr. presidente, eu vou resumir o pouco que tenho dito em uma materia, em que, se tivesse fôrça, deveria fallar por uma semana.

Não posso approvar uma eleição feita por medidas eleitoraes que a camara dos deputados, que o senado, que o poder moderador proscreveram. Não me posso persuadir que os eleitores de Pernambuco, em seu perfeito sizo, na fruição de sua liberdade, votassem nos dous senhores de que se trata.

Não posso votar por uma eleição em que houve manifesto suborno, feito por parte do ministerio, e promovido por um dos mesmos candidatos, e tanto assim que asseveram estes papeis que fôra esse candidato subornar ao Sr. ex-ministro da marinha, para que mandasse tambem ordem afim de ser eleito em Pernambuco senador por aquella provincia.

Não posso votar por uma eleição em que o presidente interveio contra as instrucções, e muito mais sendo elle interessado nessa eleição, sendo um dos que deviam ser eleitos, e que esperava bons resultados dos seus esforços.

Não posso votar por uma eleição em que intervieram eleitores illegitimos, que podiam ter nella tal influencia, que alterassem as votações.

Não posso votar por uma eleição em que a fôrça dispersou alguns collegios e impedio a votação de muitos eleitores.

Dirão: « Estas rasões não bastam. » Para minha consciencia, para a consciencia do jurado, ellas são mais que sufficientes. Mas, senhores, eu appello para os desembargadores que se sentam nesta casa; porventura as provas plenas se formam só por documentos, por testemunhas que depõem de vista? Não são ellas muitas vezes o resultado de muitas presumpções, de muitos indicios, de muitos factos que teem alguma semelhança ou relação com o objecto de que se trata? Que mais indicios, mais presumpções, mais factos connexos com esta eleição se podiam apresentar contra ella do que os que tenho aqui exposto? E voltando ás listas sextuplas, como poderei eu reconhecer o direito de se escolher em trinta em lugar de seis?

Nenhum sentimento de inimizade me inspirou a humilde opinião que acabo de avançar. Respeito muito os cidadãos de que se trata: desejo que elles sejam de novo apurados lá nas urnas eleitoraes para bem do senado e para gloria delles: para bem do senado, porque não deve admittir neste recinto pessoas que são tidas e havidas como falsos procuradores de Pernambuco, como senadores illegitimos; para gloria delles, porque voltarão então com suas actas regulares, e com uma eleição legitima farão ver que realmente tinham a seu favor a opinião da provincia, que o Sr. ministro da justiça tinha rasão quando nos assegurava que a provincia em peso ou uma consideravel maioria della tinha nomeado esses senhores para senadores do imperio.

Eu voto, portanto, no sentido do parecer da commissão, para que se officie ao governo afim de que mande proceder á nova eleição na provincia de Pernambuco.

O Sr. Presidente (depois de alguma pausa): — Ninguem tem mais a palavra; eu vou, portanto, consultar o senado se dá a materia por discutida ....

O Sr. Alves Branco: -- Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

(*Continuar-se-ha*).

PERNAMBUCO.

Camara municipal do Recife.

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DE 28 DE JUNHO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. REGO ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Cintra, Dr. Nery, Rego Barros e Gaudino, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Não havendo nenhum expediente a mencionar, o secretario passou a fazer a leitura das differentes petições que sobre a mesa se achavam, a cada uma das quaes se deu o conveniente despacho; depois do que, fez o Sr. vereador presidente o seguinte requerimento que foi approvado, e em consequencia expedio-se a necessaria ordem.

« Requeiro que á camara mande tirar a planta do povoado dos Afogados. Paço da Camara, 28 de julho de 1847. — *Rego Albuquerque*. »

Em seguida o Sr. vereador Cintra apresentou os dous requerimentos que se seguem, sendo approvado o primeiro, e adiado o segundo, o qual ficou sobre a mesa até que se obtenham informações necessarias á resolver-se á respeito, expedindo-se as precisas ordens aos differentes fiscaes, por virtude do primeiro requerimento.

« Requeiro que se autorise aos fiscaes a contratarem em cada uma de suas respectivas parochias o enterramento dos cadaveres dos mendigos com os administradores do templo que por menos fizerem, dando do resultado parte á camara afim de deliberar como julgar mais conveniente. — Sessão de 28 de junho de 1847. — *Cintra Manoel*. »

« Requeiro com urgencia que se acabe o calçamento da rua Direita. — Sessão de 28 de junho de 1847. — *Cintra Manoel*. »

Foi remettido á commissão de edificação o requerimento de Nicoláo Rodrigues da Cunha, pedindo por aforamento o terreno da casa que possue na esquina da rua da Florentina, mandado á esta camara informar por despacho da presidencia de 22 do corrente.

Despacharam-se as petições de Antonio José de Oliveira, Antonio José de Albuquerque, Cosme Luiz Cavalcanti, Christovão Sttar & Companhia, Francisco de Paula Lopes Vianna, Faustino José Correia, José Fraucisco da Cruz, José Antonio Gonçalves de Mello, José Gonçalves Ferreira e Silva, José Antonio Marques, José Antonio de Lima, padre Joaquim Belizario Lins Uchôa, Maria Magdalena dos Anjos, Manoel Francisco Coimbra, Luiz da Costa Leite. Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario a subscrevi. — *Rego Albuquerque*, presidente. — *Cintra Manoel*. — *Dr. Nery da Fonseca*. — *Rego Barros*. — *Gaudino*.

TRIBUNAL DO JURY.

RECTIFICAÇÃO.

Na sessão de 6 do corrente, o jury respondeu — *não* — ao segundo dos quesitos propostos pelo Sr. juiz de direito interino.

O mesmo Sr. juiz citou na sua sentença desse dia a lei de 1841 e não a de 1831.

QUINTA SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1847.

Presidencia do Sr. Dr. Gervasio Gonçalves da Silva.

Ao meio dia, faz-se a chamada, e verifica-se estarem presentes 36 Srs. jurados.

O Sr. Juiz Presidente declara que vai proceder-se ao sorteio do concelho que tem de julgar a Luzia Francisca do Amparo, accusada de crime de ferimentos.

Sorteado o concelho com as formalidades da lei, presta o juramento do estylo.

O Sr. Juiz Presidente faz a ré o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: — Como se chama?

Ré: — Luzia Francisca do Amparo.

Juiz: — Sabe o motivo por que foi presa?

Ré: — Sei, sim, senhor.

Juiz: — Qual foi então?

Ré: — Foi por causa de uma escrava.

Como eu ensino meninas, tanto brancas, como pardas e pretas, desde 1818, e nunca me desobedeceram, aconteceu que um dia a dita escrava me desobedecesse, e chamando-a eu para dar-lhe uns bolos, ella pegasse-me no braço e avançasse para mim: então, passando a palmatoria para a outra mão, dei-lhe uma pancada na cabeça; e tornando ella a avançar para mim, aconteceu que nestas lutas, abaixando-me, lhe désse uma dentada no hombro.

Juiz: — Como se chamava essa escrava?

Ré: — Chamava-se tambem Luzia.

Juiz: — E quebrou-lhe a cabeça com essa pancada que lhe deu?

Ré: — Foi cousa muito pequena.

Juiz: — Que idade tinha essa preta?

Ré: — Tinha 13 annos.

Terminado assim o interrogatorio, passa-se á leitura das peças do processo, a saber: a parte do subdelegado, o auto de vistoria e o depoimento de 8 testemunhas, das quaes umas juram ter presenciado o facto, e outras que o ouviram referir.

O Sr. Dr. Promotor chama a attenção do concelho para o depoimento das testemunhas e para a declaração, feita no auto de vistoria, de ter a espancada podido succumbir ao tetanos de que fôra acommettida por causa da ferida da cabeça; faz diversas outras considerações, e pede que sejam impostas á ré as penas do artigo 205 do codigo criminal, no gráo maximo, por se darem as circumstancias aggravantes do artigo 16, §§ 6.º e 10, do mesmo codigo.

O Advogado da defesa (o Sr. Dr. Alcanforado) principia por observar que a sua constituinte não póde ser condemnada á pena alguma pelo facto de haver castigado a preta Luzia; porquanto essa preta era discipula della, os mestres estão autorisados para castigarem ás pessoas a quem ensinam, e o § 6.º do artigo 14 do codigo que confere essa autorisação não estabelece a fórma por que devé de ser applicado um tal castigo: pondera que o tetanos, de que a referida fôra assaltada, talvez tivesse provindo, não da ferida em si mesma, mas sim do pouco cuidado com que a trataram; pois que essa ferida fôra de tão pouca importancia, que cicatrizára completamente em mui pouco tempo, como se via do auto de vistoria á que se procedêra a 16 de novembro do anno ultimo: e conclue dizendo que, ainda mesmo que, apezar de tudo isto, decida o concelho (o que elle não espera) que sua cliente he criminosa, não lhe cabem as penas do artigo 205 do codigo criminal, como entendêra a justiça publica, mas sim as do artigo 201.

Encerrados os debates,

O Sr. Juiz Presidente faz o relatorio da causa; entrega os quesitos ao presidente do concelho; e depois de haver recebido as respostas que aos mesmos quesitos foram dadas, absolve a ré, condemnando a municipalidade nas custas, e appellando para a relação do districto, por se não ter conformado com a decisão do jury.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 8.	6:526,836

Descarregam hoje, 9.

Brigue -- *Sagitario* -- mercadorias.
Brigue -- *Jesusa* -- idem.
Brigue -- *Polidora* -- idem.
Brigue -- *Cesar* -- idem.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 7.

Geral.	1:194,674
Diversas provincias.	285,414
	1:480,088

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 6.

Mar-Pacifico, e ultimamente do porto de Palo; 98 dias, barca franceza *Inste*, de 299 toneladas, capitão Joseph de Souza, equipagem 15, carga madeira de tingir; a Luiz Amavel Dubourg. — Vem refrescar e segue para o Havre.

Observaçaõ.

Arribou a sumaca brasileira *Lagarto*, que tinha sahido no dia 5 para a Bahia.

Declarações.

--- O arsenal de guerra compra seis toneladas de carvão de pedra: quem dito genero quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada á directoria do mesmo arsenal, até o dia 10 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 7 de julho de 1847.

João Ricardo da Silva.

-- O consul de S. M. Britanica aproveita esta occasião, para offerecer seus sinceros agradecimentos aos Illms. Srs. capitão do porto, commandante officiaes e mais maruja da escuna nacional de guerra *Caliope*, pela digna attenção e energicos meios que tomaram para aplacar o motim que teve lugar a bordo da galera ingleza *Indus*, no dia 1.º do corrente, quando surta no Lameirão.

-- O tabellião do registro geral das hypothecas desta comarca do Recife, abaixo assignado, faz sciente a quem convier, que as escripturas de hypotheca anteriormente feitas á creação da lei do respectivo registro só começarão a contar os seus effeitos legaes, e conservarão os direitos que a esse tempo houverem adquirido, depois de competentemente registradas, em face do que mui terminantemente dispõem os artigos 14 e 17 do regulamento de 14 de novembro de 1847.

Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.

CORREIO.

A pessoa que deixou de pagar as cartas e impressos, para o Maranhão, para os Srs. Alexandre Theofilo de Carvalho Leal e Domingos Feliciano Marques Perdigão, queira vir satisfazer os seus portes, para poderem seguir o seu conveniente destino.

-- Existe na administração do correio uma carta segura para Fr. João Baptista Furtado de Mendonça.

THEATRO PUBLICO.

DOMINGO, 11 DE JULHO DE 1846.

Beneficio dos Senhores Vieira e Candoso.

Grande peça

A TORRE DE NESLE

com a mesma decencia e modificação com que já por duas vezes tem subido á scena.

Linda farça

O APRENDIZ DE LADRAÕ.

Avisos maritimos

— Segue para o Rio-de-Janeiro com muita brevidade o brigue-escuna *Pharaó*, recebe carga e escravos a frete; tem bons commodos para passageiros: dirijam-se a João Francisco da Cruz, rua da Cruz, n. 46.

— Para o Rio-de-Janeiro o hiate *Nereida*, de primeira marcha, segue viagem em breves dias, por ter parte do seu carregamento prompto: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife, botica n. 61, do Sr. Vicente José de Brito.

— Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá em poucos dias o brigue *Santa-Maria-Boa-Sorte*, por ter seu carremento prompto: póde receber escravos e passageiros, para o que entendam-se com o capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, ou com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

Leilões.

O corretor Oliveira fará leilão de grande porção de mobilia, a mór parte nova, inclusive consolos, cadeiras, mesas de todas as qualidades, carteira para escriptorio, burra de ferro, louças, etc., uma linda cadeira de arruar, um piano; e de varios escravos, sendo alguns de habilidades; 10 gigos com pratos; e uma porção de caixas com velas sortidas, fabricadas no Rio-de-Janeiro: hoje, 9 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na rua da Cruz, n. 23, primeiro andar.

— O corretor Oliveira transferio o seu leilão de fazendas, annunciado para o dia 6, para terça-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu escriptorio, rua da Cadeia.

— George Burnell, capitão da barca ingleza *Achilles*, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, em presença do Illm. Sr. consul de S. M. Britannica, e por intervenção do corretor Oliveira, de uma porção de saccas de lãa avariadas d'agoa salgada: sabbado, 10 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no armazem do Sr. Araujo, becco de Manoel Luiz Gonçalves.

Avisos diversos.

CARTA.

Illm. e Rvm. Sr. padre mestre provincial Fr. João de Santa Izabel Pavão. -- Tenho lido com toda attenção as perguntas transcriptas no *Diario de Pernambuco*, assignadas pelo *Devoto*, todas ellas dirigidas a V. Rvma., e muito me tem admirado o silencio de V. Rvma. em as não ter respondido, como era de dever, procedimento este que bem mostra a veracidade das ditas perguntas; e como eu não posso de maneira alguma consentir que o respeitavel publico faça juizo desfavoravel de V. Rvma. com o seu silencio, peço-lhe que, por amor de sua reputação, digne-se de responder quanto antes as referidas perguntas, afim de tirar o respeitavel publico do embaraço em que se acha, a quem temos obrigação de dar conta de nosso procedimento; e se não o fizer, então V. Rvma. não se queixe do juizo que o mesmo publico possa fazer a seu respeito, e dá lugar a que eu tambem nestas alturas faça algumas perguntas, de que muito terá V. Rvma. de rir-se e ao mesmo tempo de chorar.

Sou de V. Rvma.

O Badalo.

A CARRANCA N. 18.

Caluda! Caluda!
Olhos contemplai!

A vera effigie:
O enxota cães.
Os factos e boatos,
E o doce, o doce violão!

— O arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo das ago'ardentes de producção brasileira avisa aos Srs., que ainda não pagaram dito consumo, venham faze-lo nos dias 9, 10 e 11 do corrente, na rua Direita, n. 80, findos os quaes se procederá na fórma da lei contra os que deixarem de pagar.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Imperial n. 67, com muito bons commodos, pintado de novo: na rua Nova, n. 42, a fallar com Delfino Gonçalves Pereira Lima.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar o diario de uma casa e engommar, para o serviço de uma casa de pouca familia, que só he de marido e mulher: na rua Direita, sobrado d e um andar, n. 117.

- Precisa-se de alugar uma escrava para o pequeno serviço interno e externo de uma casa: na rua de Hortas, n. 16, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa grande, na Passagem-da-Magdalena, junto a ponte grande, toda envidraçada, com 8 quartos, um sotão com boa vista para o rio, quintal e banho no fundo, e bastante fresca: a tratar na rua Direita, n. 3.

— Hoje, sexta feira, nove do corrente mez, as 4 horas da tarde, vai a praça, para ser arrematada, á porta do Sr. doutor Silva Neves, a venda sita na rua de Apollo, n. 19, penhorada por Manoel Martins de Carvalho a José de Resende Borges & C.

-- O bacharel Angelo Henriques da Silva tem estabelecido o seu escriptorio de advogacia, no largo do Carmo, casa em que morou o doutor Ibiapina, onde póde ser procurado.

Ordem terceira do Carmo.

Não obstante os convites pessoaes á que se está procedendo a todos os irmãos ex-mesarios para comparecerem no dia 11 do corrente, as 9 horas da manhãa, no consistorio da mesma ordem, para em mesa conjuncta deliberarem sobre negocios de interesse entre a referida ordem e o convento; a mesa regedora deliberou que pelo presente fossem rectificados ditos convites, e roga aos mesmos Srs. o comparecimento as horas indicadas.

Antonio Leandro da Silva, secretario.

-- Precisa-se de um feitor que entenda de plantação, principalmente de hortaliça, para administrar 12 escravos em um sitio perto desta praça: na rua dos Quarteis, n. 18, primeiro andar.

-- O advogado Ibiapina mudou o seu escriptorio para a rua do Caldeireiro, n. 12, sobrado de 2 andares, proximo ao do Sr. desembargador Ponce de Leão.

-- Dá-se dinheiro a premio com penhores, mesmo em pequenas quantias: na rua do Rangel, n. 11.

— A pessoa, que se offerece no *Diario* de 7 do corrente para caixeiro de uma venda, dirija-se ao armazem do Bacelar, defronte da escadinha da alfandega.

— Recebe-se roupa para lavar e engommar com perfeição: no sobrado de dous andares, por cima de uma venda, defronte da cacimba, ou no armazem de molhados, por baixo do sobrado do reverendo vigario do Recife.

-- O Sr. que annunciou, no *Diario* de 8 do corrente, querer ser caixeiro de venda e toma-la por balanço, querendo tomar conta de uma, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua nova de S.-Amaro, casa terrea n. 20.

— Ainda se precisa de um rapaz brasileiro nato, ou adoptivo, que se proponha a entregar pão na rua: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua larga do Rozario, padaria n. 18.

-- Precisa-se de uma ama de leite: no becco da Carvalha, n. 3.

-- Quem annunciou precisar de pretos possantes para o serviço de assucar, dirija-se a rua do Sol, n. 23, segundo andar.

— Precisa-se alugar duas pretas, ou mesmo moleques para venderem azeite e velas de carnaúba, que sejam fieis e destros para estes objectos: na rua Direita, n. 30, segundo andar.

-- Offerece-se, para ama interna de qualquer casa capaz, uma mulher que cose, engomma, cozinha, e dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua do Rangel, n. 1, que ahi se dirá onde ella existe.

-- G. T. Snow embarca para o Maranhão o seu escravo Joaquim.

-- Na rua da União, esquina da rua Formosa, precisa-se de duas criadas e de um criado.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de venda, ou para tomar conta della por balanço, de que tem bastante pratica: quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por esta folha, para ser procurado.

Aqui não ha usura.

Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, em maiores, ou menores quantias: na travessa dos Martyrios, n. 2, até as 11 horas, e das 2 em diante.

— Na rua do Cabugá, loja de Pereira & Guedes, existem duas cartas para se entregarem, uma ao Sr. Faria, ex-alferes do corpo de policia, cunhado do Illm. Sr. Sá Barreto, e a outra ao Sr. Joaquim José Pimentel, ex-tenente do dito corpo.

-- O dono da loja de charutos, da rna larga do Rozario, n. 32, pelo presente avisa a todas aquellas pessoas, que lhe teem tomado charutos, e que não teem tenção de os pagar hoje, de terem a bondade de lhe ir pagar, pois não póde estar no desembolço até os seus devedores terem vontade: e se assim o não fizerem, terão de ver os seus nomes publicados por este mesmo *Diario*.

Vende-se uma preta muito moça, com muito bom e abundante leite, sem filho, parida de 2 mezes e meio, que sabe cozinhar bem o diario de uma casa, engommar liso, lavar de sabão e varrella: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende e o motivo por que.

— O abaixo assignado avisa ao publico, que deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 6 do corrente, Manoel José de Almeida Nunes; não se responsabilisando por qualquer transacção feita pelo mesmo depois do dia acima mencionado.

José Dias da Silva.

Attenção.

José Joaquim de Novaes participa ao respeitavel publico, que mudou o seu estabelecimento de alfaiate, da casa dos 4 cantos da rua do Queimado para a loja n. 30 da mesma rua, onde se acha prompto a servir os seus freguezes com aquella promptidão do costume e a todas as pessoas que á sua casa se quizerem dirigir; assim como vende pannos, casimiras, madapolões, sarja para vestidos, córtes de colletes, luvas de todas as qualidades, lenços de seda e de cassa, botões de todas as qualidades, retrozes, linhas, e muitos outros objectos que sempre ha de haver á venda; assim como haverá sempre obras feitas de todas as qualidades, com a mesma perfeição das de encommenda. Na mesma casa vende-se alpaca a 800 rs. o covado; panno de linho da Allemanha a 440 rs. a vara; córtes de cambraia para vestidos, de bonitos padrões; meias casimiras, as mais ricas que teem apparecido, para calças; córtes de gorgurão, os mais modernos que teem vindo, para colletes.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham se escravos: tudo com brevidade.

ATTENÇAÕ.

Os senhores negociantes que tiverem boas dividas fóra desta praça, e quizerem que o abaixo assignado as vá cobrar, para o que se julga eminentemente habilitado, pois não pagam a advogado, podem dirigir-se ao advogado José Narciso Camello, cujas dividas já cobrou o abaixo assignado, e ahi deixarem seus nomes por escripta para o abaixo assignado os procurar. -- *Joaquim Francisco Baptista de Mello Oxalá.*

-- Benjamin Iuckness e Roberto Duncan retiram-se para Inglaterra.

-- Quem precisar alugar uma preta muito fiel para o serviço interno de uma casa de pouca familia, dirija-se a casa do escrivão Alcanforado, ou annuncie.

-- Alugam-se negros possantes e de boa conducta, para o serviço de armazem de assucar: quem os tiver annuncie. Tambem compram-se pés de limão-doce, lima da Percia, lima de embigo, sidra e condeça, tudo em estado de ser mudado.

-- Uma crioula forra, com muito bom leite, se offerece para ama: quem a pretender, dirija-se a Camboa-do-Carmo, n. 32, para tratar do ajuste.

AVISO PARA AS PESSOAS QUE TENCIONAM SEGUIR VIAGEM.

Na rua do Rangel, sobrado n. 9, continuam-se a tirar-se passaportes para dentro e fóra do imperio, tudo por preço muito e muito commodo: do que já se tem dado exuberante prova.

-- Precisa-se de um forneiro: na rua da Senzalla-Velha, n. 90.

--- O engenheiro MILET ensina na sua casa, rua do Crespo, n. 14, primeiro andar, as seguintes sciencias: --- ARITHMETICA, GEOMETRIA, ALGEBRA, CHYMICA E PHYSICA.

LOTERIA DO THEATRO.

O thesoureiro desta loteria, tendo de expôr á venda no dia segunda-feira, 12 do corrente mez, os bilhetes da segunda parte da 17.ª loteria, convida áquellas pessoas que quizerem e costumam apartar bilhetes por certa e determinada numeração, a apresentarem suas listas até o dia sabbado, 10 do corrente, afim de que possam ser apartados taes bilhetes antes de serem distribuidos pelas lojas onde teem de ser vendidos.

--- Ausentou-se, da casa de sua senhora, haverá um mez, e anda vadiando, principalmente pelos bairros do Recife e Boa-Vista, uma preta de nome Benedicta, de nação Cabinda, idade 50 annos pouco mais ou menos, a qual anda-se intitulando forra, visto a filha ter-se engajado em seu lugar para segurança do valor da sua alforria, porém com a condição de a mãi servir ainda até completar o valor que se lhe adiantou a esse fim: roga-se as autoridades policiaes, que apprehendam a dita preta, e a levem a rua da Cruz do Recife, n. 40, primeiro andar, que serão recompensadas. A dita preta tem duas marcas no peito, feitas na sua terra quando era moça.

-- Offerece-se um Portuguez para caixeiro de rua ou armazem: na rua de Santo-Amaro, n. 8.

— Aluga-se uma padaria com todos os seus utensilios, prompta de um tudo a trabalhar; tem a vantagem de ter casa de moradia para familia; independente da padaria: quem se quizer aproveitar do bello retiro, dirija-se ao largo da Soledade, n. 22.

-- Francisco Pinto da Costa Lima, alfaiate, morador na rua larga do Rozario, n. 40, precisa de officiaes de seu officio e costureiras: tem para vender pannos pretos, azues e verdes; bons brins, velludo e chamalote; botões de osso preto e branco; linha de carretel, de cabeça preta e branca; hollandas para forros e algumas obras feitas.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio, que trabalhe, e entenda de horta e jardim: na rua do Amorim, n. 15.

Fabrica de machinas e fundição de ferro na rua do Brum, no Recife.

Mc Callum & Companhia, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Srs. proprietarios de engenhos, fazendeiros, negociantes, fabricantes, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro, movido por machina de vapor, se acha em effectivo exercicio, e completamente montado com apparelhos de primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Mc Callum & Companhia desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por serem ellas da maior extracção nesta provincia, as quaes construidas na sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como na qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor.
Moendas de cannas para engenhos movidas a vapor, por agoa, ou animaes.
Rodas d'agoa e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Fogões e fornos para cozinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e bronze.
Bombas para cacimbas e de repuxo.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros, obras publicas, etc.
Columnas, varandas e grades.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas de ferro, etc.

Além da perfeição das suas obras, Mc Callum & Companhia garantem a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos Srs. que se dignarem de fazer-lhes encommendas; aproveitando a occasião para agradecer aos seus benevolos amigos e freguezes a preferencia, com que teem sido por elles honrados, e assegurar-lhes que não pouparão esforços nem diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

Compras.

--Compram-se, effectivamente, escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos; sendo de bonitas figuras pagam-se bem: tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Compra-se a geometria de Lacroix: na rua da Aurora, n. 54, segundo andar.

-- Compra-se, ou aluga-se um moleque, que seja reforçado e sadio, embora não tenha habilidades: na rua da Cruz, no Recife, n. 21.

-- Continua-se a comprar ferro fundido, bronze e cobre velho: na rua do Brum, n. 8.

-- Compram-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos: na rua Nova, n. 16, se dirá quem compra.

--- Compra-se uma espada prateada com pouco uso, para guarda nacional de infantaria: no Manguinho, padaria n. 51, se dirá quem precisa.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, pretos e pardos, até 40 annos de idade: agradando paga-se bem: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

-- Compram-se duas espadas prateadas, para officiaes de fileira, estando em bom estado: na rua do Queimado, n. 30.

-- Compra-se uma preta de nação, que seja moça, de boa conducta, e saiba fazer com perfeição todos os doces, massas; quem tiver annuncie.

Vendas.

A 640 R.s,

pares de pentes de tartaruga de marrafa: na rua larga do Rozario, n. 24.

Cheguem, freguezes, ao bom e barato.

Vendem-se no Aterro-da-Boa-Vista, loja de ferragens n. 46, superiores sapatões de bezerro francez, de sola e vira, a 2,240 rs. o par; ditos de bezerro da terra, bem trabalhados, a 1,920 rs.; ditos, a 1,440 rs.

Pechincha rara!

Um fabricante de perfumarias e licores, estando a retirar-se desta provincia, vende ás suas receitas juntas ou separadas, as queas são de muita utilidade, não só para os Srs. logistas que teem perfumarias, como para qualquer pessoa formar um estabelecimento, sendo algumas muito necessarias aos pais de familia, a saber: receitas para fazer licores de todas as qualidades; dita para genebra; dita para espirito de vinho; dita para gingibirra; dita para agoa de Colonia, igual a mais superior que possa vir de França; dita para dita entre-fina; dita para dita almiscarada; dita para ordinaria; ditas para banhas finas e ordinarias, branca e côr de rosa; dita para banha de fazer o cabello preto; dita para banha de matar piolhos e limpar a cabeça; dita para agoa de tirar nodoas e sebo das golas; dita para tinta de escrever; dita para oleo para cabello, de todos os cheiros; dita para gomma da Percia, que faz estirar os cabellos; dita para fazer nascer cabellos em qualquer falta que haja na cabeça: assegura-se a exactidão das mesmas receitas: os pretendentes dirijam-se a rua do Collegio, loja de bahuleiro, n. 13.

IMPERIAL FABRICA

DE RAPE' FINO NACIONAL.

ANDARAHY

A grande extracção que tem tido este rapé, depois que foi exposto a venda, he prova incontestavel do bom acolhimento que tem merecido. O unico deposito he na rua do Trapiche, n. 34, e a retalho vende-se nas lojas dos Srs. J. J. de Carvalho Moraes, A. F. Pinto & Irmão, A. B. Vaz de Carvalho, Cunha & Amorim, Pontes & Sampaio, na rua da Cadeia do Recife; A. D. de Oliveira Rego, na rua da Madre-de-Deos; Campos & Almeida, na rua do Queimado; T. A. Fonseca, Umbelino Maximin, de Carvalho, na rua do Cabugá; C. G. Breckemfeldo praça da Independencia; Caetano L. Ferreira, Thomaz P. M. Estima, e Antonio Pereira da Costa e Gama, Aterro-da-Boa-Vista.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vendem-se córtes de vestidos de cassa, de muito lindos padrões e muito finos, a 2$ rs. o córte; chitas em córtes de 10 covados, muito finas, a 2,000 rs.; ditas muito finas e fixas, a 5,000 rs. a peça, e a 120 e 140 rs. o covado; ditas proprias para coberta, padrões e pannos muito bons, a 5,000 rs. a peça, e a 140 rs. o covado; casimira preta, azul, e verde-escura, da largura de panno, a 2,200 rs. o covado, e outras muitas fazendas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Refrescos.

Xarope de groselhe, feito do verdadeiro summo, vindo de França, a 1000 rs. a garrafa; dito de flores de larangeira, a 1,000 rs. a garrafa; dito feito da verdadeira resina de angico, que he muito conhecido e approvado por as pessoas que padecem do peito, por já ter feito optimos beneficios, a 1,000 rs. a garrafa; ditos de maracuja, tamarindos, limão e laranja, a 500 rs. a garrafa: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

-- Vendem-se duas varandas de ferro, com 30 palmos cada uma, por commodo preço; um berço de jacarandá, de muito bom gosto, e a moderna, tambem por preço commodo: tudo em bom estado e quasi novo: na rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 17, armazem de tijolos, ou na travessa da rua da Concordia, n. 5.

ATTENÇAO'!

Frederico Chaves, fabricante de gaz hydrogeneo liquido, com fabrica de licores, chocolate e espiritos, no Aterro-da Boa Vista, n. 17,

tem a honra de participar ao respeitavel publico, e com particularidade aos Srs. que usam de candieiro de gaz, que na sua fabrica sempre acharão grande porção de gaz hydrogeneo liquido, de boa qualidade, pelo diminuto preço de 320 rs. a garrafa.

— Vendem-se peças de madapolão, limpo e encorpado com 20 varas, a 2,500 rs., e a retalho a 140 rs. a vara; sarja preta de seda superior, a 1,280 rs. o covado, e um guarda-livros moderno: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

— Vendem-se 2 pretas, de 20 annos, de bonitas figuras, e com habilidades que se dirão ao comprador: na rua Nova, n. 40.

--- Vende-se ou aluga-se, por preço commodo, uma canôa aberta, que carrega 300 tijolos, pouco mais ou menos, propria para conduzir capim: ao lado do Corpo-Santo, n. 25.

-- Vendem-se 4 a 5 arrobas de chá de macela: na rua da Senzalla-Nova, n. 7.

-- Vendem-se duas mulatinhas de 13 a 18 annos, muito bonitas: na rua da Cadeia do Recife, loja de João José de Carvalho Moraes.

-- Vende-se um lindo moleque de 12 a 13 annos, muito ladino, proprio para pagem e que tem algumas habilidades; assim como aluga-se uma preta escrava, que conzinha muito bem: na rua da Madre-de-Deos, n. 36, primeiro andar.

-- Vende-se uma escrava parda bastante moça, recolhida, muito sadia e sem vicios, que cose e engomma com perfeição, lava e conzinha o diario; e bem assim um pardinho com 8 annos, e uma pardinha com 2, ambos vistosos e tambem sadios: na rua da Cadeia do Recife, n. 53, segundo andar.

-- Vendem-se finos chapeos do Chyle: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vende-se um carro ferrado, em bom estado: no lugar do Barro-Vermelho, a fallar com o mestre Manoel Felix.

--- Vende-se azeite doce engarrafado, de superior qualidade, chegado recentemente de Marselha: em casa de J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

MUTILADO

—Vendem-se chitas imperiaes, chegadas ultimamente do Rio-de-Janeiro, a fazenda a mais moderno daquella côrte: estão-se retalhando a 320 rs. o covado, na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 20. Dão-se amostras francamente para os freguezes melhor conhecerem o bom gosto e boa qualidade.

— Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

— Vendem-se duas casas terreas, com boas commodidades, quintaes e cacimbas, e uma dellas com estribaria, sitas na travessa do Marisco, outr'ora becco do Peixoto; uma dita, por todo o preço, sita na rua de Motocolombó, nos Afogados, esta he de taipa, e sómente tem a frente e retaguarda de tijolo; 2 escravos do serviço de campo; uma pedra quadrada e polida para se moer tinta: tudo por preço muito commodo: na rua Direita, sobrado n. 29.

—Vende-se chá de muito superior qualidade, em caixinhas de 6 libras: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

Na loja nova de Raymundo Carlos Leite, rua do Queimado, n. 11 A,

acha-se um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, assim como um excellente panno de algodão, proprio para saccos e roupa de escravos, a 260 rs. a vara, cujas peças teem 25 varas; lindos lenços de seda, proprios para meninos, a 720 rs.; finissimos chapeos do Chile chegados ultimamente, e novos padrões de brins trançados de listras: tudo baratissimo.

Na loja de fazendas da rua do Queimado, n. 46, de Magalhães & Irmão,

vendem-se córtes de chita muito fina e de riquissimos padrões, a 2,500 rs.; riscados francezes, a 220 rs. o covado; lenços de seda, a 1,760 rs.; córtes de fustões de côres, a 800 rs.; brim de algodão, a 320 rs.; chapeos de massa, a 1,760 rs.; córtes de finissimas cassas, a 3,600 e 4,000 rs.; brim branco de linho, a 1,120 e 1,600 rs.; córtes de cambraia, a 5,000 rs.; cambraia lisa, muito fina, a 700 rs. a vara; dita entre-fina, a 500 rs.; platilha de bretanha de linho, muito fina, a 4,000 rs. a peça; esguião muito fino, a 1,800 rs. a vara; cassas de côres, dos melhores gostos e padrões que teem apparecido no mercado, a 560 rs. a vara; e um variado sortimento de muitas outras fazendas, sem avaria, pelo mais diminuto preço.

--Acabam de chegar, pelo ultimo navio, 3 fortes pianos, de patente London, todos de jacarandá e feitos com muito bom gosto, pelos melhores autores, Colard e Colard; bem como aço de Milão e estanho: na rua do Vigario, armazem n. 4, de Rothe & Bedoulac.

Na rua dos Tanoeiros, n. 1,

vendem-se 2 escravos, sendo um crioulo, peça, de 18 annos, e o outro pardo, official de pedreiro e de alfaiate.

—Vendem-se, na rua Direita, venda n. 53, de Antonio Francisco Martins de Miranda, saccas com farinha da terra, muito boa; azeite de carrapato, a 1,200 rs. a canada, e todos os generos pertencentes a venda, por preço mais barato, que em outra qualquer parte.

Finissimo panno da linho do Porto, a 600 e 800 rs. a vara:

as peças do de 800 rs. são de 16 varas, e as do de 600 rs. de 25 varas e uma terça: meias de algodão crú, as mais finas que teem apparecido; um lindo sortimento de chitas finas, as mais modernas que ha em córtes de vestidos, a 3,000 rs.: na rua do Queimado, loja n. 11 A, de Raymundo Carlos Leite.

Parecem de seda.

Novo sortimento das chitas pretas assetinadas, muito bonitos padrões, a 240 rs. o covado; meias finissimas de linho para homem; mantas de seda, para senhora e meninas, a 3,000 rs. cada uma: na rua do Queimado, n. 11 A, loja de Raymundo Carlos Leite.

-- Vendem-se saccas de alqueire de muito superior farinha de San-Matheus: em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

— Vendem-se saccas com boa farinha de mandioca; 3 escravos, proprios para o matto ou engenho; esteiras do Aracaty; 600 pares de sapatos abotinados, muito boa obra, proprios para tropa; 80 pares de botins: o que tudo se vende pór junto: na rua da Cruz, n. 26.

— Vende-se sal: á bordo da sumaca *Carlota*, fundeada na volta do Fórte-do-Mattos, ou na rua da Cruz, n. 26.

-- Vende-se superior carnauba, em grandes e pequenas porções, por preço commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 24, venda de Manoel José de Sá Araujo.

Araruta.

A verdadeira e muito superior farinha de ararnta, chegada no ultimo navio do Rio-de-Janeiro: vende se na rua Nova, n. 3, venda de Antonio Ferreira Lima.

-- Vende-se, por preço muito commodo, um terreno dentro desta praça, com sufficiencia para se edificar 3 boas casas, tendo já alicerces para uma, e mais outras bemfeitorias que serão patentes ao comprador; o motivo da venda he por seu dono se retirar desta provincia: quem o pretender annuncie.

— Na loja de José Manoel Monteiro Braga, na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para a rua das Cruzes, vendem-se cambraias de seda, de muito bom gosto e modernas; chitas finas, e outras muitas fazendas, tanto finas como grossas.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 24,

vendem-se chitas muito boas, a 4,000, 4,500, 5,000, 6 e 7,000 rs. cada peça de 38 covados, e a retalho a 100, 120, 160, 180 e 200 rs.; metim preto com algum mófo, a 160 rs. o covado, porém he muito encorpado e serve para se fazer calças; brins de listras de côr, de bonitos gostos, a 320 rs. o covado; alpaca, por todos os preços, a 800, 1,000, 1,600 e 2,400 rs.; brim branco de superior linho, e muito bem feito pelo baratissimo preço de 1,000 rs. a vara; dito côr de palha, a 720, 800, 1,000 e 1,200 rs. a vara; lenços de seda, tanto para algibeira como para gravata, por serem estes de chadrez; e outras muitas fazendas que se venderão por baratos preços.

— Vendem-se batatas, de arroba para cima: no armazem do Bacelar, defronte da escadinha da alfandega.

— Vende-se uma mulatinha de 14 annos, prendada e sem vicios; moinhos de moer milho; doce de goiaba: tudo em conta: nas Cinco-Pontas, n. 71.

--- Vende-se o *Museu Pittoresco*, com ricas estampas, encadernado de novo: na rua do Queimado, n. 18.

-- Coutinuam-se a vender sapatões e sapatos para homem, mulher e meninos, sola, couros, marroquim e mais alguma cousa: na rua Nova, loja n. 58.

O novo barateiro da rua Nova, n. 26,

vende chitas, a 120 rs. o covado; riscadinhos francezes, a 210 rs. o covado; cassas de lindissimos padrões; cambraias de todas as qualidades; luvas; meias; lenços; chales de seda, muito ricos, a 11$ rs. cada um; bicos de seda e de linho; fitas lavradas, a 320 e 400 rs. a vara, muito largas e de boa qualidade; chita, a 180 rs. o covado, que não larga a côr em tempo algum; madapolão largo, a 160 rs. a vara; fazenda de calças, a 320 rs. o covado; além de outras muitas fazendas que se vendem por preço commodo.

-- Na livraria da rua do Crespo, n. 11, vendem-se livros muito baratos: Virgilio, em bom uso, por 2,500 rs.; Selecta latina, por 1,000 rs.; Horacio, por 3,000 rs.; Explicações da sintaxe, por 640 rs.; Mestre inglez, por Constancio, por 3,000 rs.; Eutropius, por 800 rs.; Cornelii, por 800 rs.; um segundo volume de Bocage, por 500 rs.; Telemaque, por 1,280 rs.; Ovidii, por 1,000 rs.; Salustio, por 800 rs.; grammatica portugueza, por Lobato, por 640 rs. cada uma; nova grammatica franceza, por M. Chapsal, por 800 rs.; Fabulas de Phedro, por 640 rs.; Instituições oratorias de M. Fabio Quintiliano, por 2,500 rs.; Historia de Inglaterra, por 3,000 rs.; Cartas de Echo a Narciso, por 800 rs.; Arithmetica de Lacroix, por 3,000 rs.; dita por Besout, por 1,280 rs.; o Castello de Charlton, ou testamento singular, por 500 rs.; Fabulas de Lafontaine, por 2,000 rs. Venham ver, antes que se acabem.

— Vende-se um bom sortimento de livros em branco, paufados, por mais barato preço do que em outra qualquer parte; gravatas pretas de setim macáu, sarja e cabello, pelo modico preço de 500 rs. cada uma; bico largo muito fino, proprio para roquetes de padres, pelo barato preço de 1$500 rs. a vara: na rua do Cabugá, loja de fazendas de Pereira Guedes.

-- Vende-se um pardo de 28 annos, optimo para pagem, e que he bom carreiro: na rua estreita do do Rozario, n. 31, primeiro andar.

--- Vende-se uma linda preta de nação Angola, de 26 annos, optima quitandeira, e que he apta para todo e qualquer serviço: na rua do Nogueira, n. 32, segundo andar.

— Vendem-se 4 pretas, sendo uma dellas de Angola, de 20 annos, que engomma, cozinha, faz todo o serviço de uma casa; e não tem falta alguma; um moleque de Angola, de 16 annos, que cozinha o diario de uma casa: na rua do Posseio, loja n. 19.

—Vende-se uma venda em muito bom local e bem afreguezada, tanto para a terra como para o matto: tambem se permuta por outra que tenha bons commodos para familia: no pateo da S.-Cruz, n. 6, se dirá quem quer fazer este negocio.

—Vendem-se dous costados e tres taboas de amarello, por preço commodo: na rua da Cadeia-Velha, n. 13.

-- Vende-se, por precisão, um preto da Costa, de 32 annos, proprio para palanquim, ou outro qualquer serviço, do qual se afiança a conducta: na rua do Cotovello, n. 27.

— Vendem-se lenços de cambraia de linho, muito finos, e muito bem bordados, para mão de senhora, pelo diminuto preço de seis mil rs. cada um; cambraia da linho muito fina, para peitos de camisa e lenços, a 3$000 rs. a vara: na rua do Cabugá, loja de fazendas de Pereira & Guedes.

— Vende-se um preto de boa figura, de 24 annos, proprio para todo o serviço; duas negrinhas de 12 a 16 annos, com principios de habilidades; duas pretas de 20 a 26 annos, com algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma preta cozinheira, de boa conducta, moça; uma parda engommadeira, cozinheira, e costureira, propria para ama de casa, por ter boa conducta e ser sadia; um lindo moleque de 7 annos, proprio para brincar com meninos: tudo he de pessoa que se quer retirar da praça por doente: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35, se dirá quem vende.

-- Vende-se um escravo moço, com officio de campo, que entende de toda a plantação de sitio e campo, pauda parreira, aplanta melão e toda a qualidade de hortaliça e lavoura, tira leite, limpa larangeiras e faz tudo o mais que he necessario para um sitio: em Fóra-de-Portas, n. 13.

Vendem-se varios terrenos

aterrados, no alinhamento da rua da Concordia, rua do Palma, rua da Aurora e rua do Sevo, por preço commodo; bem como 600 palmos de terreno a margem do rio Capibaribe, que estão aforados a diverços, e que rendem annualmente o fôro de 240$: (para interesse he melhor do que uma propriedade) a fallar na travessa da rua da Concordia, sobrado de um andar, n. 5.

— Vendem-se, na rua da Cruz, n. 26, venda de Luiz José de Sa Araujo, saccas com muito boa farinha de mandioca, por preço commo.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, sito em uma boa rua do bairro de S.-Antonio, e que rende mensalmente 70,000 rs.; vende-se muito em conta: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

— Vendem-se duas meias barricas de milho alpista: na travessa dos Quarteis, venda n. 19.

— Vendem-se 4 escravos, sendo: 3 pretas moças, de bonitas figuras, com habilidades que se dirão ao comprador; um escravo de nação Angola, de bonita figura: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 1 lindo preto de 22 annos, com officio de de sapateiro e cozinheiro; um dito bom official de pedreiro, de 20 annos; um pardo de 20 annos, com officio de sapateiro, e que tem boa conducta; um preto de 22 annos, de bonita figura, que está affeito ao trabalho de campo; um dito, proprio para o trabalho de algum sitio, por 250,000 rs.; 3 pardas, com algumas habilidades, de 16, 25 e 28 annos; 4 pretos de 9, 16, 18 e 24 annos; e mais alguns escravos que se mostrarão aos pretendentes.

Vende-se um sobrado novo de um andar e e sotão todo corrido, em chãos proprios e boa rua, a troco de dinheiro, ou escravos de ambos os sexos: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

— Vende-se o engenho da Barra, na freguezia de Nazareth, distante 15 legoas desta praça, e 8 da cidade de Goianna, de boas estradas; tem uma famosa casa de purgar, com todos os seus pertences; casa de farinha, tambem prompta; 3 casas de vivenda; uma capella, com todos os seus ornamentos: tudo sobre o rio de Sergipe; (onde nunca faltou agoa apezar das grandes seccas) um assude optimamente construido; mattas de boas madeiras; barro; areia; lenha para todo o serviço, e muito perto; terras baixas de muito producção; os partidos mui perto do engenho; (assegura-se 2 mil pães, nas cannas já criadas e limpas;) 10 bois, 10 bestas, 2 carros novos, etc. Quem desejar fazer uma boa compra e possuir um bom predio, dirija-se ao mesmo engenho a tratar com o seu proprietario, o capitão José de Barros Cavalcante Marinho Falcão, e nesta praça, para maior informação, na loja de fazendas da rua da Cadeia, n. 41.

Na loja n. 5, de Guimarães Serafim e Companhia,

e no Passeio-Publico, n. 15, vende-se casimira franceza, encorpada, e de quadros e listras, padrões escuros, a 800 rs. cada covado; lenços finos de cambraia de côres fixas, com lindas cercaduras, a 400 rs. cada um.

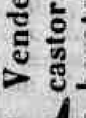

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

—Vende-se chá preto muito superior, em caixas de 16 libras, proprio para familia: na rua do Trapiche, n. 8.

-- Vendem-se 191 peças de cabo de Cairo: na rua do Trapiche, n 8.

— Vende-se fio da India, proprio para coser saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

— Witch Bravo & C. acabam de receber directamente de Paris uma porção de frascos da famosa agoa hemostatica de Brouhieri, de cujas virtudes o *Jornal do Commercio* do Rio já tem tratado em differentes artigos mui circumstanciadamente. Este singular medicamento he verdadeiramente especifico e infallivel no curativo de todas as feridas, sejam ellas pelo instrumento cortante, sejam por armas de fogo, ou provenientes de queimaduras. Quaesquer que sejam os accidentes que as compliquem, todos elles desapparecem com summa facilidade, sarando a ferida dentro de poucos dias sem suporação, sem inflamação e sem dor. Ainda que haja perda de substancia e ferimentos das mais consideraveis arterias, como a carotida ou outra, não só a perda de substancia se recopera, mas a hemorrhagia arterial está curada dentro de 30 a 40 minutos, regenerando-se as tunicas da arteria offendida, por meio de um trabalho organico particular. Não he menor a efficacia do mesmo medicamento nas hemorrhagias internas, como sangue pela bocca, ou proveniente da bexiga, e sobretudo nas hemorrhagias de utero, que fazem a desesperação dos medicos e o tormento dos doentes. Nas instrucções praticas, que se vendem com o remedio, se verá com a extensão necessaria a maneira de applich-lo e os casos em que convém. O preço de cada frasco he do 2,000 rs., e das instrucções 2,000 rs.—Os pretendentes dirijam-se á rua da Madre-de-Deos, botica, n. 1.

— Na rua da Senzalla-Nova, n. 30, (padaria) vendem-se juncos de superior qualidade, em porção e a retalho, e por menos do que em outra qualquer parte

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

-- Continúa-se a vender boa manteiga ingleza, a 320, 400, 500 e 1,000 rs.; banha de porco, a 360 rs.; bom chá, a 2,000 e 2,560 rs.; velas de carnaúba, de 6, 7 e 9 em libra, a 320 rs.; espermacete de 6 em libra, a 800 rs.; bolachinha ingleza, nova, a 240 rs.; passas muscateis, grandes, a 240 rs.; queijos novos, a 1,600 rs.; paios novos, a 2,560 rs. a duzia; café em grão, a 140 rs.; dito moido, a 180; chocolate, a 280 rs.; doce fino de goiaba, a 900 rs., de 6 caixões em arroba; uma porção de arroz de casca, a 3,200 rs. o alqueire velho: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

— Vende-se um sitio na rua Direita dos Afogados, com casa terrea, com commodos para grande familia, todo murado, com 3 cacimbas de muito boa agoa, tanque para lavar roupa, differentes arvores de fructo, entre as quaes 60 pés de coqueiros, que dão bastante cocos: tambem se troca por algum predio nesta praça: na rua Direita desta cidade, n. 78.

-- Na venda n. 1 da rua da S.-Cruz, na esquina que volta para a rua da Alegria, vende-se vinho da Figueira, a 200 rs.; dito de Lisboa, a 240 rs.; e outros generos deste estabelecimento por preço commodo.

Cassas de côres, a 200 rs. o covado.

Na rua do Queimado, loja n. 9, entre um grande sortimento de padrões proprios para vestidos, encontram-se lindissimas para cortinados. Acha-se á venda na mesma loja uma excellente fazenda azul-clara, propria para forros de chapeos.

— Vende-se uma porção de lages de pedra de Lisboa, por preço muito commodo: na rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, se dirá quem vende.

— Vende-se, por seu dono querer largar, uma canoa grande de conduzir agoa, com pouco uso, bem construida de amarello e sicupira, por 250$ rs.; uma dita usada, construida da mesma madeira, por 130,000 rs.; as quaes podem servir para canoa aberta, tirando o convés fóra que he de taboas de amarello: tambem se trocam por alguma casa terrea em Olinda, voltando-se conforme for o valor da casa: na rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, se dirá quem faz este negocio.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da 11.ª loteria a beneficio do Monte-Pio, que tem de correr no corrente mez: na rua da Cadeia, loja de cambio, de Manoel Gomes, n. 38.

— Vende-se uma canoa de carreira, propria para familia: conduz 16 pessoas; he bem construida e nova; acha-se no porto da rua Nova: a tratar no mesmo lugar, com Manoel de Castro da Assumpção.

— Vende-se vinho de Champanha, da marca cometa, vindo ultimamente: na rua da Cruz, n. 10.

— Vende-se um talim e uma banda de borlas de ouro: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

— Vendem-se duas pardas, perfeitas engommadeiras e costureiras, de 18 a 20 annos, e que teem muito boas figuras; um mulatinho de 7 annos pouco mais ou menos, proprio para andar com meninos em casa: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

— Vendem-se saccas com farelo de Hamburgo: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

-- Vende-se superior cera de carnaúba, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Rangel, n. 50.

Escravos Fugidos.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira de Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa do Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

-- Fugiram, Alexandre, cabra, e Marcellina, preta, que pertencem a Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho novo da Conceição: já foram presos, ou demorados em Iguarassú (Inhaman) e d'ahi tornaram a fugir. Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos mencionados escravos que os levem á rua da Cadeia-Velha, n. —, segundo andar, onde serão recompensados e se pagarão todas as despezas que porventura se tenham feito.

— Desappareceu, no dia 7 do corrente, o moleque Florencio, de 15 annos; levou camisa de chita azul, e calças de casimira já desbotada: quem o pegar leve ao sollicitador José Joaquim Ferreira Rebello, na rua Formosa, que será com generosidade recompensado.

-- Fugio, no dia 28 do junho passado, do engenho Jundahy, no Rio-Grande-do-Norte, o preto Benedicto, de côr bem preta, altura regular, olhos ruivos, pouca barba, dentes alvos e limados; ha desconfianças de ter vindo para esta praça: quem o pegar será bem recompensado entregando a seu senhor, Fabricio Gomes Pedroza, no engenho Jundahy; em Nazareth, ao Sr. coronel José Profirio Lobo de Andrada Lima; na Parahiba, ao Sr. Antonio José Lopes de Albuquerque; e nesta praça, a Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia, n. 40.

—No dia 7 do corrente julho, mandou-se á rua uma parda, de nome Joaquina, com vestido de chita encarnada, panno da Costa e calçada, e como não tenha voltado, roga-se a todas as autoridades policiaes desta provincia e as demais do imperio a fiel captura da dita parda, a qual talvez tenha mudado o nome; terá 18 a 20 annos; he bem robusta, rosto redondo; tem um signal na face direita, e não he mal parecida. O soldado de policia que a pegar, ou outra qualquer pessoa que admittir paga, levando-a ao senhor José Luiz, de quem ella foi escrava, na rua Nova, loja de ferragens, terá 40,000 rs. pelo seu trabalho.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.